



Estado do Rio de Janeiro
PREFEITURA DE CASIMIRO DE ABREU



Rua Padre Anchieta 234, Centro - Casimiro de Abreu - RJ - Tel/Fax: (22) 2778-1099

PORTARIA N.º 030/2015

"Dispõe sobre a concessão do benefício de Aposentadoria por Tempo de Contribuição ao servidor Sr. FRANCISCO ANTONIO AREAS RETAMEIRO."

A **Diretora Presidente do IPREV-CA** - Instituto de Previdência dos Servidores do Município de CASIMIRO DE ABREU, Estado do RJ, no uso de suas atribuições legais espeque no art. 58, inciso XIV da Lei 1047/06 e fundamentado no Art. 3º, I, II, III e parágrafo único da EC nº 47/2005, e com a Lei Municipal n.º 1047/2006, de 18 de agosto de 2006, resolve:

Art. 1º Conceder o benefício **Aposentadoria por Tempo de Contribuição**, ao servidor Sr. FRANCISCO ANTONIO AREAS RETAMEIRO, divorciado, matriculado sob o nº 0917, portador da cédula de identidade RG n.º 1160151, inscrito no CPF sob o n.º 305.606.087-72, efetivo no cargo de Professor C, Nível "04", lotado na SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO, com proventos integrais, conforme processo administrativo do IPREV-CA, n.º **2015.04.00437P**, a partir desta data até posterior deliberação.

Ressalta-se a forma de reajustamento pela Paridade, ou seja, toda vez que for reajustado os vencimentos dos servidores em atividade pelo Executivo Municipal, também fará jus ao aumento os servidor aposentado pela regra acima.

DESCRIÇÃO	MENSAL	ANUAL
Salário Base (Art. 160, Lei n.º 365/96)	1.391,17	16.694,04
Triênio 40% (Art. 184, Lei n.º 365/96)	556,47	6.677,64
Grat. Tempo Integral Incorporada (Art. 164, Lei n.º 365/96)	1.391,17	16.694,04
Cargo em Comissão.-DAS 2- Incorp. (Art. 164, Lei n.º 365/96)	3.850,00	46.200,00
Valor Total do Provento	7.188,81	86.265,72

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

CASIMIRO DE ABREU - RJ, 04 de maio de 2015.


VERA BEZERRA CAMPOS

Diretora Presidente do IPREV-CA

Rua Padre Anchieta, nº 300, Centro - Casimiro de Abreu/RJ

Cep.: 28860-000

Tel.: (22) 2778.2041 - 2778.2036

www.iprevca@yahoo.com.br